



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

- DECRETO Nº 11/80

SÚMULA:- Aprova para o exercício de 1981, as normas de execução orçamentária e financeira, e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base nos artigos 47 a 50 e artigos 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 721/80 de 22 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para o efeito deste Decreto considera-se:

- a)-Órgão principal como sendo os órgãos da administração Direta;
- b)-Unidade Orçamentária e agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão a que serão / consignadas dotações próprias.

Art. 2º - Fica aprovado o quadro das quotas trimestrais da Despesa para o exercício financeiro de 1981 discriminado no anexo I que integra o presente Decreto.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se aos créditos adicionais.

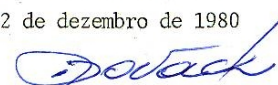
Art. 4º - O Departamento de Fazenda montará o registro contábil e analítico para cada unidade Orçamentária, dentro das respectivas dotações ao nível de projetos atividades por elemento de despesa, de conformidade com o quadro de detalhamento da Despesa Orçamentária (anexoII) , que integra o presente/ Decreto, visando o controle e cumprimento do programa de trabalho para cada órgão principal, expresso em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro / de 1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de dezembro de 1980

Vicente Mücke Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 22 de dezembro de 1980

  
Delmar José Novaczyk  
Secretário